

LEI Nº 4.943 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2015

Autoriza o Poder
Executivo
Municipal a
repassar auxílio
financeiro à
ASSOCIAÇÃO
DOS
MORADORES
DO BAIRRO
SÃO
CRISTÓVÃO e
dá outras
providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do
Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro à
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO
CRISTÓVÃO, inscrita no CNPJ sob nº 00.207.402/0001-61,
para realização da 28ª Festa dos Motoristas - Bairro São
Cristóvão, a ser realizada no Parque Municipal das Águas, no
dia 01 de março de 2015, no valor de R\$ 1.064,10 (um mil e
sessenta e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º O repasse do auxílio financeiro
será consignado na seguinte dotação orçamentária:
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
04122000042.084 - MANUT. DA SEC. DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 20 de
fevereiro de 2015.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

JULIANO NARDI,
Secretário de Administração.

TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO

1. Programa/Ação: Auxílio financeiro para realização da Festa dos Motoristas (Lei Municipal nº

2. Nº Termo (TSC):

3. Concedente: O **MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.410/0001-96, com sede administrativa a Av. Engº. Firmino Girardello, 85, nesta Cidade, representado neste ato por seu Prefeito Municipal Senhor PEDRO PAULO PREZZOTTO, brasileiro, casado, portador do CPF nº 053.651.390-20, residente e domiciliado nesta Cidade.

4. Convenente: **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO**

5. CNPJ: 00.207.402/0001-61

6. Sede: Rua Darci João Sandri, nº 590, Bairro São Cristóvão, Getúlio Vargas, RS

7. Representante Legal:

8. Objeto: Auxílio financeiro para realização da 28ª Festa dos Motoristas - Bairro São Cristóvão, no Parque Municipal das Águas, os quais serão utilizados com gastos de divulgação e sonorização do evento. O evento realizar-se-á no dia 01 de março de 2015.

9. Valor total: R\$ 1.064,10 (um mil e sessenta e quatro reais e dez centavos), em parcela única.

10. Prazo de prestação de contas (pelo Convenente): A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ocorrer até 30 (trinta) dias após a liberação da parcela.

11. Vigência: O prazo de vigência do presente Termo Simplificado de Convênio será até 31 de maio de 2015.

12. Condições Especiais:

I - O Convenente se compromete:

- a) promover a execução do convênio na forma e prazos estabelecidos neste Termo;
- b) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto;
- c) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
- d) permitir e facilitar ao Concedente o acesso a toda documentação indispensável à fiscalização da aplicação dos

recursos;

e) observar e exigir na consecução do objeto o cumprimento de todas as orientações específicas emanadas do Concedente;

f) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos;

g) assumir todas as obrigações legais decorrentes da(s) contratação(ões) necessárias à consecução do objeto;

h) manter o Concedente informado sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do convênio;

i) não substabelecer as obrigações assumidas neste Termo;

j) devolver o saldo não aplicado mediante depósito na conta bancária indicada pelo Concedente, conforme o caso.

II - Para solução das pendências é eleito o foro da Comarca de Getúlio Vargas,RS.

13 - Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

04122000042.084 - MANUT. DA SEC. DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

14. Local e data

Getúlio Vargas,

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, ASSOC.
MORADORES BAIRRO SÃO Prefeito Municipal.
CRISTÓVÃO,

Conveniente.